



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

(Contratualização do SUS)

**Convênio de assistência à saúde firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Corrêa Leite, e denominada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Elmo Politi, e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018**, com o objetivo de integrar a instituição filantrópica ao SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 28º Termo Aditivo ao Convênio nº 1/2018**, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, bem como a regra do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, e a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, **através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

1.1 Diante da continuidade da situação emergencial de saúde pública, declarada pelo Município, mediante decreto, e prorrogada por tempo indeterminado, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), declarada pelo Ministro de Estado da Saúde em decorrência da infecção humana pelo coronavírus: SARS-CoV-2, e por causa das novas variantes do coronavírus, que continuam a provocar o aumento dos casos de pacientes contaminados, alguns dos quais ainda necessitados de hospitalização, cujas ocorrências motivam este ente federativo público, a manter, em parceria com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, o Centro de Triagem e Enfermaria Hospitalar (Internações), que é uma unidade implantada, exclusivamente, para o tratamento de pacientes da Covid-19, cujas despesas de manutenção e funcionamento estão sendo custeadas com recursos municipais, que prevê a prestação de auxílio financeiro à SANTA CASA, por participar de forma complementar do SUS, através do Fundo Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência, previsto para encerrar em 31 de janeiro de 2022, por dois meses, até o dia 31 de março de 2022.

1.2 A integralidade dos recursos repassados deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, e na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a entidade terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19, ademais, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

## CLÁUSULA SEGUNDA:



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A utilização dos recursos até o presente momento ocorrerá após a conclusão do relatório da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização do Convênio da Secretaria Municipal de Saúde (U.A.C.), na qual conste a aprovação das despesas realizadas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, postadas em tempo real no Portal da Transparência da Entidade conforme determinação do TCESP (Comunicados SDG 18/2020 e SDG 49/2020).

### **CLÁUSULA TERCEIRA:** **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O valor a ser repassado deverá ser movimentado em conta bancária específica e a respectiva prestação de contas deverá ser apresentada separadamente dos demais recursos repassados, com a apresentação das ações e serviços realizados frente à pandemia da COVID-19.

### **CLÁUSULA QUARTA:** **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2018*), que integram a CONVENIADA, de forma complementar, ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Documento Descritivo (Plano de Trabalho), desde que não conflitem com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

quantitativas e qualitativas, previstos nas cláusulas deste 26º Termo de Aditamento.

## **CLÁUSULA QUINTA:** **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), será de 2 (dois) meses, abrangendo o período de 1º de Fevereiro de 2022 a 31 de Março de 2022, que poderá ser novamente prorrogado, caso para isso concorram razões de interesse público da mais alta relevância da saúde pública.

## **CLÁUSULA SEXTA:** **DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do artigo 61, da Lei federal nº 8.666/93, para efeito de definição dos valores repassados dos recursos municipais, da condição dos repasses dos recursos federais, e da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), observadas as disposições pertinentes do *caput* do artigo 116, do acima citado diploma legal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

instrumento de aditamento ao Convênio nº 1/2018, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 01 de Fevereiro de 2022.

Elmo Politi

**Provedor da Santa Casa**

Elizabeth H. Corrêa Leite

**Secretária Municipal de Saúde**

Celso Antonio Romano

**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

Nome: Aneláudia Ap. Celis

CPF: 364.550.258-26

Assinatura: Aneláudia

Nome: ADRIANO R. MATIYASH

CPF: 256.824.328-78

Assinatura: Adriano